www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1.612/2025

Altera Lei Municipal nº 1.584, de 27 de junho de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026.

A Câmara Municipal APROVOU e eu, PREFEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte:

Art. 1º Altera os Anexos de Metas Fiscais constantes no Art. 4º da Lei Municipal nº 1.584, de 27 de junho de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026, passam a vigorar conforme o Quadro de Anexos desta Lei.

Anexos de Metas e Riscos	
Anexo I	Metas Anuais
Anexo II	Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
Anexo III	Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
Anexo IV	Evolução do Patrimônio Líquido
Anexo V	Metas e Prioridades
Anexo VI	Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo VII	Total das Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo VIII	Montante da Dívida - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo IX	Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
Anexo X	Principais Fontes de Receita - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo XI	Principais Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo XII	Análise da Evolução da Receita e Despesa

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ-PR, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 16/12/2025



Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa Política de Privacidade

Personalizar Rejeitar Aceitar todos